



Número: **0031120-63.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAMUEL SOARES DE LIMA (INTERESSADO (PGM))	ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (INTERESSADO (PGM))	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59891 927	27/03/2020 10:13	<u>2624790_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-2</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 22^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00311206320198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SAMUEL SOARES DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 26 de março de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2020 10:13:11
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032710131106500000058884498>
Número do documento: 20032710131106500000058884498

Num. 59891927 - Pág. 1



Número: **0031120-63.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAMUEL SOARES DE LIMA (INTERESSADO (PGM))	ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (INTERESSADO (PGM))	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59891 928	27/03/2020 10:13	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.012,50	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2016 a Fevereiro/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/7/2019 a 20/3/2020	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1340 dias	1,126056
Percentual correspondente	1340 dias	12,605614 %
Valor corrigido para 1/2/2020	(=)	R\$ 1.140,13
Juros(254 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 91,21
Sub Total	(=)	R\$ 1.231,34
Valor total	(=)	R\$ 1.231,34

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.012,50	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Janeiro/2020 a Fevereiro/2020	
Honorários (%)	3 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,001900
Percentual correspondente	31 dias	0,190000 %
Valor corrigido para 1/2/2020	(=)	R\$ 1.014,42
Sub Total	(=)	R\$ 1.014,42
Honorários (3%)	(+)	R\$ 30,43
Valor total	(=)	R\$ 1.044,85

R\$ 1.231,34 + R\$ 30,43(HONORÁRIOS)= 1.261,77





Número: **0031120-63.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAMUEL SOARES DE LIMA (INTERESSADO (PGM))	ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (INTERESSADO (PGM))	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59891 929	27/03/2020 10:13	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia para Depósito Justica Estadual Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01783768-8	ID Depósito 040271701962003020	
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE	
Vara 22A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0031120.63.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor SAMUEL SOARES DE LIMA	CPF/CNPJ 102.168.704-96		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 02/03/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.261,77
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191218032020003181657 1.261,77COM			

